

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/FMF/MT, reunir-se-á no próximo dia 02/08/2017 (quarta-feira), às 19h00, na sede da FMF/MT, no Plenário: "Dr. MARIO CARDI FILHO", onde será julgado o processo abaixo:

Processo n.º 019/2017

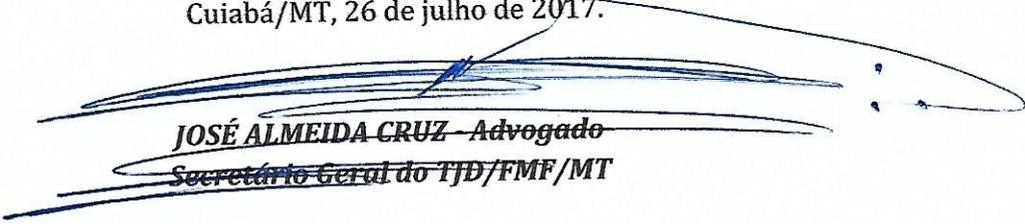
- Recurso interposto pela Equipe: CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEAGRANDENSE – C.E.O.V., em face da COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA/TJD/FMF/MT, referente ao presente feito, que fora julgado no dia 25/04/2017. Onde compareceram os Ilustres Auditores: Dr. ILDO ASSIS MACEDO – Presidente em Substituição Legal, Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO, Dr. VINICIUS RAMOS BARBOSA. Registra-se a presença do Procurador: Dr. FREDERICO LÊONCIO GAYVA NETO, que teve como Relator: Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO. Defesa do CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEAGRANDENSE: Dr. JONI DE ARRUDA PINTO. Defesa do CÁCERENSE ESPORTE CLUBE (habilitado como Terceiro Interessado): Dr. LEONARDO FEUZER PRADO. Registrou-se a presença do atleta: Sr. LEANDRO SILVA GOMES, que informou após questionamento do Relator do presente feito e na presença dos demais presentes, que não cumpriu a pena imposta pelo TJD/MT, na data de 09/06/2016.

Assunto: Notícia de Infração Disciplinar formulada pela Equipe: CÁCERENSE ESPORTE CLUBE, albergada pelo art. 74 do CBJD, requer e suscita a penalização da Equipe: CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEAGRANDENSE – C. E. O. V. com ênfase a tese de que a Equipe demandada e denunciada manteve atleta: LEANDRO SILVA GOMES dispõe, em seus argumentos, que, em decisão do TJD/FMF/MT, em sessão de julgamento realizada no dia 09/06/2016, o referido atleta foi denunciado no art. 258, do CBJD, em decorrência de expulsão sofrida em partida final do Campeonato Matogrossense de Futebol da 1ª Divisão de Profissionais – Edição: 2016, e punido com suspensão de 01 (uma) partida, à época pertencente à Equipe: SINOP FUTEBOL CLUBE. Que em tese, inscrito irregularmente em partida realizada em 29/01/2017, pela 1ª fase do Campeonato Matogrossense de Futebol da 1ª Divisão de Profissionais – Edição: 2017.

- Equipe: CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEAGRANDENSE – C.E.O.V., incurso no art. 214, caput, do CBJD.

Decisão: Condenado a perda de 6 (seis) pontos, e penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), e fixado prazo para recolhimento em 15 (quinze) dias, junto a Tesouraria da FMF/MT, contado do transitado em julgado.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2017.


JOSÉ ALMEIDA CRUZ – Advogado
Secretário Geral do TJD/FMF/MT